



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

Portaria N° 26/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) responsável pela E-Sic na Câmara Municipal de Pequeri.

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a necessidade de regramento de documentos e informações públicas,

Considerando a Resolução nº 10/2025, que garante o mais amplo acesso público a informações sobre os atos e contratos administrativos, os serviços e todos os assuntos de interesse público versados no âmbito desta Câmara Municipal constitui garantia constitucional e direito legalmente assegurado a todo e qualquer cidadão, assim se revelando como verdadeiro pressuposto da transparência que deve caracterizar o agir das pessoas jurídicas de natureza política;

Considerando a necessidade de imediata adaptação dos serviços desta Câmara Municipal à plena observância das normas legais sobre o acesso público a informações;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece ser dever do Estado assegurar o direito fundamental de acesso à informação, delineando dados mínimos a serem divulgados em sítios oficiais da rede mundial de computadores pelos órgãos e entidades públicas;



16/06/2025, 09:43
Página 1 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

Considerando a necessidade de se promover constantes melhorias no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pequeri, no que tange à transparência dos atos de gestão administrativa e financeira da instituição, notadamente na necessidade de disponibilizar um maior detalhamento nas informações divulgadas ao público.

Considerando a necessidade de regramento interno visando a assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, a proteção da informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade e a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, integridade e eventual restrição de acesso;

Considerando a redação do art. 213 do Regimento Interno, os serviços administrativos da Câmara incumbem à sua Secretaria e reger-se-ão por ato regulamentar próprio baixado pelo Presidente.

Considerando a redação do art. 214 do Regimento Interno, as determinações à Secretaria serão despachadas pelo Presidente nos expedientes e, as instruções aos servidores sobre o desempenho de suas atribuições constarão de Portarias.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Ana Luiza Brum da Costa que promoverá o envio das informações de interesse coletivo independentemente de requerimentos no site oficial da Câmara Municipal de Pequeri.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

Art. 3º. Registre-se, publique-se, arquive-se e cumpra-se.

Pequeri, 12 de junho de 2025.

CLEYDSON SILVA ÂNGELO
Presidente da Câmara Municipal
Vereador - MDB

Câmara Municipal de Pequeri - MG - Gabinete do(a) Vereador(a) -
Praça Dr. Potsch, nº: 123, 36610-000
e-mail: camara.pequeri@gmail.com - Tel.: 3232781028

